



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 01/77

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo no valor de CR\$ 700.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair empréstimo com Entidades Financeiras Nacionais, no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros

Art. 2º- Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a vincular em caução, parte das cotas da conta de Participação dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias, ICM, a que tiver direito o Município, - até o montante das parcelas correspondentes a amortização da dívida, outorgando, ainda, para exata execução da Caução, procuração com poderes irrevogáveis e irretratáveis à Entidade Financeira, para o fim especial de recebimento das referidas cotas junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, ou Órgão particular ou Público, que efetuar os pagamentos.

Art. 3º- Os orçamentos do Município para os exercícios de 1977 e seguintes, fixarão obrigatoriamente as dotações necessárias no atendimento das obrigações previstas nesta Lei, até final liquidação da dívida contraída em montante compatível com a amortização financeira.

Art. 4º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE /  
CÉU AZUL, aos 21 de março de 1977.

GERALDO BATISTA CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 22-03-77  
PÁGINA: 14